



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21203.000061/2020-12

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2020

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 034/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar – MDA, conforme Decreto n.º 11.401, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, neste ato representada por sua **Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através do Superintendente Regional designado pela Portaria nº 645, de 27/08/15, e conjuntamente pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI**, estabelecida à Rua Barão de Souza Leão, nº 221, Sobreloja 21, Sala 21, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51030-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.337.735/0001-82, neste ato representada pelo seu representante legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21203.000061/2020-12**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 02/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA** (28708639), no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo VOTO DIAFI Nº 053/2020 (11683561), na 1.453ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2023 a 01/10/2024 e o reajuste do Módulo 5 das planilhas de custo, com fundamento nas cláusulas segunda e décima quarta respectivamente do **Contrato Administrativo Conab nº 034/2020** e dos artigos 488, inciso VI e 501, ambos do RLC da Conab.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. A partir de **15/06/2023 (item 9. 29542263)** o valor mensal do Contrato passar a ser **R\$ 29.158,51** (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e anual **R\$ 349.902,12** (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e doze centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 034/2020**, e o Art. 488 do RLC da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/10/2023 a 01/10/2024**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta das Notas de Empenho: 2023NE000484 (29616501) e 2023NE000485 (29616564).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Recife, 10 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Siddhartha Lira de Oliveira Guedes, Fiscal de Contrato - Conab**, em 10/07/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA, Superintendente Regional - Conab**, em 11/07/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Almar Fagundes Vieira, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **29627799** e o código CRC **B60022EF**.

Referência: Processo nº.: 21203.000061/2020-12

SEI: nº.: 29627799